

MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COORDENADORIA E CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.024 de 30 de novembro 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil pelos servidores municipais abaixo relacionados, conforme artigo 8º da Lei Municipal 3.024 de 30 de novembro de 2018.

Representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Gilberto Rodrigues de Melo

Representante da Secretaria da Fazenda e de Planejamento

Leandro Sirvelli

Representante da Secretaria de Ensino

Nayanne Kelly Alves de Souza

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Lucas Ravagnani Mari

Representante Secretaria de Saúde

Mariana Machado

Representante Secretaria Geral de Governo

Abnevaldo Neves Silva

Representante Secretaria de Desenvolvimento Social

Luana Cristina Modesto Pedro

Representante Secretaria de Cultura e Turismo

Adriana Cardoso Pereira Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Gesiel de Carvalho

Representante da Polícia Militar

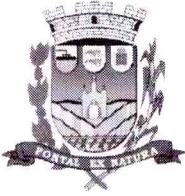
1º Sargento PM Márcio Benedeti

Representante do Rotary Club de Pontal

Nelson Alves de Oliveira

Representante da ACIP

Débora Ferreira Rosa



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil pelos servidores municipais abaixo relacionados, conforme artigo 5º da Lei Municipal 3.024 de 30 de novembro de 2018.

COORDENADOR: - Adolfo de Oliveira

SECRETÁRIO: - Fernando Roberto da Silva

SETOR TÉCNICO: - Lucas Ravagnani Mari
Hilário Andrucio Junior
Mariana Machado
Daniel Antônio de Souza

SETOR OPERACIONAL: Adriano Aparecido de Paula
Adriano Neres dos Santos
Alan Antônio Marinho
Dimas Nunes de Carvalho
Esteve Ribeiro da Silva
Francisco Chagas de Araújo
Gonçalo de Amarante Silva
Ires Ribeiro Andrade
José Celso da Silva
Luiz César Ricardo
Luiz Antônio Rubini
Reginaldo Costa da Silva
Rogério Correia dos Santos
Sandro Alex Reis

Parágrafo único. Conselho Municipal de Defesa Civil nomeado no artigo 1º desta Lei comporá a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil juntamente com os servidores nomeados neste caput, conforme artigo 5º da Lei Municipal 3.024/2018.

Artigo 3º - O mandato dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, conforme artigo 9º da Lei Municipal 3.024/2018.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias, em especial o Decreto 085 de 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela secretaria nos termos da Lei